

CHAMADA INTERNA

EDITAL N°01/2022/DPPE/Câmpus Florianópolis

CHAMADA PÚBLICA INTERNA 2022

***PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS POR DISCENTES DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS***

FEVEREIRO, 2022



1 APRESENTAÇÃO

1.1 O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), prof. Maurício Gariba Júnior, e o diretor-geral do Câmpus Florianópolis, prof. Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo para seleção de propostas de discentes do Câmpus Florianópolis no âmbito do programa de apoio a discentes do Câmpus Florianópolis para participação e organização de eventos, de acordo com as disposições deste Edital.

2 INTRODUÇÃO

2.1 Os discentes do Câmpus Florianópolis do IFSC desenvolvem, em seu cotidiano, atividades curriculares e extracurriculares com a pesquisa e a extensão como instrumento do processo de ensino e de aprendizagem. A participação em atividades com interação com outros estudantes e outras realidades acadêmicas, científicas, tecnológicas, culturais e sociais, potencializa o desenvolvimento de cidadãos críticos e ativos, fortalecendo a formação plena, humana, ampla e de qualidade.

2.2 Assim, buscando incentivar os discentes para iniciativas de caráter extracurricular, o presente Programa de Apoio a Participação e Organização de Eventos por Discentes do Câmpus Florianópolis visa conceder apoio financeiro às propostas submetidas no âmbito deste edital.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 O presente edital tem por objetivo viabilizar a organização ou participação de discentes regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFSC Câmpus Florianópolis em eventos nacionais e internacionais de natureza acadêmica, científica ou tecnológica, para apresentação de trabalhos de sua autoria ou coautoria, em modalidade à distância ou presencial, realizados entre os meses de fevereiro e dezembro de 2022. Como objetivos específicos, têm-se:

- I. Fomentar a produção científica nos cursos regulares, oportunizando a divulgação dos conhecimentos produzidos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II. Fomentar a interação dos discentes do Câmpus Florianópolis com seus pares em outros ambientes acadêmicos, outras instituições e outros espaços de aprendizagem;
- III. Favorecer a atualização dos discentes e fomentar o debate acadêmico, científico, tecnológico e cultural, bem como o intercâmbio e a divulgação de conhecimentos e tecnologias nas áreas de atuação do Câmpus Florianópolis;
- IV. Promover a participação dos discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Florianópolis em eventos de caráter acadêmico, científico, tecnológico, nacionais e internacionais, concernentes às áreas de



atuação do Câmpus;

- V. Contribuir para a formação da cultura de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nos cursos regulares do IFSC;
- VI. Contribuir para o aumento da participação da comunidade acadêmica em atividades de extensão, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia;
- VII. Fomentar a participação dos discentes em eventos e atividades de empreendedorismo e inovação, visando uma formação com compromisso social e com foco na geração de emprego e renda.

3.2 Não serão contemplados por meio deste edital atividades curriculares que façam parte das unidades curriculares de cursos do IFSC Câmpus Florianópolis.

4 MODALIDADES

4.1 Este edital atende as seguintes modalidades de apoio discente:

- I. **Modalidade 1** - Apresentação de trabalhos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica;
- II. **Modalidade 2** - Participação em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos;
- III. **Modalidade 3** - Organização de eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos.

4.2 A **Modalidade 1** - Apresentação de trabalhos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica, visa apoiar os discentes autores ou co-autores para apresentação de trabalhos em alinhamento com os eixos tecnológicos de atuação do Câmpus.

4.3 A **Modalidade 2** - Participação em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos, visa apoiar os discentes para participação em eventos que denote a representação institucional, tais como olimpíadas, competições, desafios e similares, em alinhamento com os eixos tecnológicos de atuação do Câmpus.

4.4 A **Modalidade 3** - Organização de eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos, visa apoiar os discentes para organização de eventos em alinhamento com os eixos tecnológicos de atuação do Câmpus.

5 DAS FORMAS DE APOIO

5.1 O apoio se dará de três formas:

- I. **apoio individual** para as modalidades 1 e 2;
- II. **apoio coletivo** para as modalidades 1 e 2;



III. **apoio organizacional** para a modalidade 3.

5.2 O **apoio individual** será concedido na forma de Auxílio Financeiro a Estudantes visando subsidiar despesas com inscrição e outras concernentes à natureza da atividade apoiada, mediante o pagamento de parcela única no valor conforme local de ocorrência do evento na tabela abaixo.

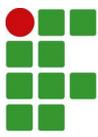
Local do evento	Valor do auxílio
<i>não presencial</i>	até R\$ 300,00
Nacional - Região Sul	até R\$ 500,00
Nacional - Região Sudeste	até R\$ 800,00
Nacional - Centro-Oeste	até R\$ 1.000,00
Nacional - Regiões Norte e Nordeste	até R\$ 1.200,00
Internacional - América latina	até R\$ 1.500,00
Internacional - Demais partes do mundo	até R\$ 2.000,00

5.3 O **apoio coletivo**, quando aplicável e a critério da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - DPPE, se dará da seguinte forma:

- I. O apoio em termos de transporte se dará pelo uso de veículo institucional ou pela contratação de serviço profissional para este fim, limitando-se esta contratação ao valor máximo de R\$ 2.500,00 por evento;
- II. O auxílio financeiro aos discentes será na forma de ajuda de custo, no valor máximo de R\$ 150,00 por pessoa, por dia de evento, limitando-se este apoio ao valor máximo de R\$ 1.500,00.

5.4 O **apoio organizacional**, quando aplicável e a critério da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - DPPE, se dará da seguinte forma:

- I. Auxílio institucional com estrutura física, recursos humanos e itens de despesa constantes de registros de preços e demais mecanismos inerentes aos processos de compras e contratações da administração pública; dependendo da disponibilidade e a critério do Câmpus Florianópolis do IFSC nas datas de ocorrência do evento;
- II. Na forma de auxílio financeiro visando subsidiar despesas diversas concernentes à natureza da atividade apoiada, mediante o pagamento de parcela única, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



5.5 O apoio disponibilizado está condicionado ao cumprimento das disposições deste Edital e da disponibilidade financeira no período de realização do evento.

5.6 A critério do Câmpus Florianópolis do IFSC, serão considerados no atendimento das propostas a economicidade de recursos financeiros, humanos e demais princípios da administração pública.

5.7 Poderá ser beneficiária deste edital apenas propostas de evento de natureza acadêmica, científica e/ou tecnológica.

6 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1 O pedido de apoio deve ser apresentado utilizando o formulário eletrônico, disponível pelo link <https://forms.gle/TVfhJZcA6agzvm4f7> estando logado com o usuário institucional de discente @aluno.ifsc.edu.br.

§1º É obrigatório o preenchimento da solicitação por meio do formulário eletrônico com os devidos documentos comprobatórios assinados, digitalizados e inseridos;

§2º Os documentos anexos da proposta deverão ser enviados em arquivo único e legível no formato PDF;

§3º As solicitações devem ser realizadas até o dia 10 (dez) do mês que antecede o evento;

§4º Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico dentro do prazo será observada a data/hora registrada automaticamente no preenchimento do formulário;

§5º O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados;

§6º Não serão aceitos formulários entregues pessoalmente pelos proponentes;

§7º Os formulários recebidos após o dia 10 (dez) do mês que antecede o evento no qual será apresentado o trabalho serão automaticamente considerados para o próximo mês de avaliação, classificação e seleção e serão consideradas como solicitações retroativas.

6.2 **As solicitações de apoio individual** devem conter, no mínimo, os documentos conforme segue:

- I. Anuência do coordenador do curso (ANEXO A);
- II. Termo de compromisso assinado pelo discente e pelos responsáveis legais em caso de menores de idade (ANEXO B);
- III. Atestado de matrícula;
- IV. Histórico escolar completo;
- V. Trabalho acadêmico, científico ou tecnológico a ser apresentado, quando



- aplicável;
- VI. Comprovação formal do aceite do trabalho no evento, correspondente à solicitação em pleito, quando aplicável;
 - VII. Chamada de trabalhos, convite ou documento equivalente do evento;
 - VIII. Declaração de recebimento do Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social – PAEVS, ou de possuir Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido, quando aplicável.

6.3 As solicitações de apoio coletivo devem conter, no mínimo, os documentos dos discentes envolvidos conforme segue:

- I. Anuência do(s) coordenador(es) do(s) curso(s) (ANEXO A);
- II. Termos de compromissos assinados pelos discentes e pelos responsáveis legais em caso de menores de idade (ANEXO B);
- III. Atestados de matrícula;
- IV. Históricos escolares completos;
- V. Trabalho acadêmico, científico ou tecnológico a ser apresentado, quando aplicável;
- VI. Comprovação formal do aceite do trabalho no evento, correspondente à solicitação em pleito, quando aplicável;
- VII. Chamada de trabalhos, convite ou documento equivalente do evento;
- VIII. Declaração de recebimento do Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social – PAEVS, ou de possuir Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido, quando aplicável.

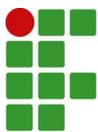
6.4 As solicitações de apoio organizacional devem conter, no mínimo, os documentos conforme segue:

- I. Carta de anuência do coordenador do curso (ANEXO A);
- II. Termo de compromisso assinado pelo discente e pelos responsáveis legais, em caso de menores de idade (ANEXO B);
- III. Termo de compromisso do(s) servidor(es) corresponsáveis (ANEXO C).

7 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 A condução do processo de avaliação, classificação e seleção das solicitações submetidas a este Edital, bem como o julgamento dos recursos interpostos serão realizadas pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis.

7.2 A **classificação das solicitações de apoio individual** será feita pela pontuação total do estudante



considerando a situação socioeconômica do estudante (mediante declaração de recebimento de assistência estudantil ou de possuir IVS válido) e seu desempenho acadêmico acumulado (“C.A.A.” no histórico escolar gerado pelo SIGAA), sendo:

- I. Estudantes beneficiários de Assistência Estudantil com IVS válido = 20 pontos
- II. Estudantes beneficiário do PAEVS = 40 pontos
- III. Desempenho acadêmico = C.A.A. * 40 pontos

Parágrafo único: Em caso de empates será considerada a pontuação de comprovação de situação de vulnerabilidade socioeconômica ou maior desempenho acadêmico acumulado, respectivamente.

7.3 A classificação das solicitações de apoio coletivo será feita pela média aritmética da pontuação dos discentes envolvidos de acordo com os critérios para classificação das solicitações de apoio individual, conforme item 7.2.

7.4 A classificação das solicitações de apoio organizacional será feita pela pontuação total da proposta considerando:

- I. Relação do evento com os cursos envolvidos:
 - a. Relação indireta com docentes dos cursos envolvidos = 10 pontos;
 - b. Relação direta com docentes dos cursos envolvidos = 20 pontos.
- II. Propostas de entidades estudantis (Grêmios e Centros Acadêmicos), Programas de Educação Tutorial, Empresas Juniores e coletivos de discentes advindos de projetos e programas reconhecidos institucionalmente = 10 pontos;
- III. Propostas vinculadas à Semanas Acadêmicas ou similares dos Cursos Regulares do Câmpus Florianópolis = 20 pontos;
- IV. Número de participantes no evento:
 - a. Até 100 participantes = 5 pontos;
 - b. De 101 até 300 participantes = 20 pontos;
 - c. Acima de 300 participantes = 30 pontos;
- V. Propostas com mais de um curso envolvido = 20 pontos.

7.5 Serão selecionados para receber o apoio financeiro deste edital as solicitações com melhor classificação até que o limite de apoio financeiro seja atingido. A ordem para classificação geral para distribuição dos recursos em atendimento às propostas recebidas será, respectivamente:

- I. Apresentação de trabalhos com mais de 70 pontos;



- II. Participação em eventos com mais de 70 pontos;
- III. Organização de eventos com mais de 70 pontos;
- IV. Solicitações retroativas com mais de 70 pontos;
- V. Solicitações com menos de 70 pontos.

7.6 A DPPE poderá solicitar ao discente, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção de propostas a serem contempladas pelo Programa.

7.7 Após a classificação das propostas será divulgado mensalmente o resultado parcial de seleção das solicitações contempladas em até 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo do recebimento de solicitações.

§1º Os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, a DPPE, que deliberará sobre o pedido. Os recursos deverão ser enviados em até 48 horas úteis após a publicação do resultado parcial para o e-mail dppe.fln@ifsc.edu.br com justificativa clara e fundamentada para a contestação do resultado.

§2º O recurso será indeferido quando a proposta for desclassificada por arquivamento sem análise de mérito, pela ausência de documentação obrigatória, por preenchimento incorreto, ou ainda, pelo descumprimento de quaisquer outros requisitos deste Edital.

§3º Os recursos apresentados de forma intempestiva ou inconsistente serão arquivados sem análise de mérito.

§4º O resultado do julgamento dos recursos será comunicado ao interessado em até 2 (dois) dias úteis após sua apresentação.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os discentes com solicitações de apoio contempladas por este edital deverão apresentar prestação de contas, em até 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, enviando para o e-mail dppe.fln@ifsc.edu.br no mínimo os seguintes documentos:

- I. Relatório final de apoio devida e completamente preenchido e assinado pelo requerente e pelo coordenador do curso de vínculo do discente (ANEXO D);
- II. Cópia dos comprovantes de despesas relativas ao apoio recebido;
- III. Cópia do certificado de participação e apresentação de trabalho no evento - para apoios individuais e coletivos;

Parágrafo único: A diferença (sobra) entre os recursos financeiros recebidos e gastos deverá ser devolvida ao IFSC por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU),



conforme instruções disponíveis na DPPE.

9 DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros destinados ao Programa objeto deste Edital serão de até R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), valor financiado pelo Câmpus Florianópolis contemplado pelo PAT 2022 (Plano Anual de Trabalho), projeto 04FLN-P202/22.

§1º Os repasses aos discentes com solicitações selecionadas serão na forma de bolsa auxílio de pesquisa ou extensão com natureza de despesa 339018.

§2º Os recursos serão complementados a critério da Diretoria de Administração do Câmpus Florianópolis, levando-se em conta a disponibilidade financeira do IFSC.

9.2 Para abertura do edital será disponibilizado o valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Nos meses seguintes o apoio estará limitado ao saldo remanescente do mês anterior acrescido de R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.

10 CALENDÁRIO DO EDITAL

10.1 O programa de apoio a discentes do Câmpus Florianópolis para participação e organização de eventos receberá propostas, mensalmente, até o dia 10 (dez), a partir do lançamento do Edital, que terá vigência entre fevereiro e dezembro de 2022.

Parágrafo único: O apoio a eventos que ocorrerão nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023 deverá ser solicitado até o dia 10 (dez) do mês de dezembro de 2022.

11 REQUISITOS E COMPROMISSOS

11.1 Poderão participar das propostas estudantes lotados no Câmpus Florianópolis e que estejam regularmente matriculados em cursos do Câmpus durante a vigência deste Edital, quando aplicável, conforme a modalidade de solicitação de apoio.

11.3 Aplicam-se ao Programa objeto deste Edital todas as normas vigentes, cabendo aos contemplados o conhecimento e cumprimento das mesmas.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o requisitante de apoio não poderá alegar desconhecimento.

12.2 As informações fornecidas nos formulários de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do proponente da proposta.



12.3 A concessão de apoio financeiro especificado neste Edital será cancelada caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.4 Não é permitida a solicitação simultânea de recursos para eventos e/ou atividades que ocorram no mesmo local (destino) e em datas simultâneas ou próximas; configurando acúmulo de benefícios no âmbito das diferentes modalidades deste Edital.

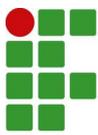
12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Florianópolis.

Florianópolis, 09 de Fevereiro de 2022.

Prof. Maurício Gariba Júnior
Reitor do IFSC

Prof. Zízimo Moreira Filho
Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento SIPAC Documento nº. 23292.042013/2021-95 em 09/02/2022.



ANEXO A - MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

1. Nome do discente proponente

--

2. Título do evento/atividade e período de realização

Título:	Período:
----------------	-----------------

3. Relevância do evento/atividade para a formação discente e trajetória no Curso

<input type="checkbox"/> Pouco relevante	<input type="checkbox"/> Relevante	<input type="checkbox"/> Muito relevante
--	------------------------------------	--

4. A Coordenação de Curso é favorável à proposição discente?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:
------------------------------	------------------------------	----------------

5. Parecer

--

[Nome do Coordenador do Curso]
Carimbo e Assinatura

(Local), ____ de _____ de 2022.



ANEXO B - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

1. Identificação do evento

Título do evento:	
Local do evento:	

2. Identificação do(a) estudante

Nome completo:		Data de nascimento:	
C.P.F.:		Matrícula:	
Curso:		Fase:	
E-mail:		Celular:	
Endereço:			

3. Dados bancários

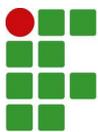
Banco:		Tipo de conta:	
Agência:		Nº da Conta:	

4. Apoio solicitado

Apoio institucional	
Apoio financeiro	

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, com sede na Rua 14 de Julho, nº 150 – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP 88.075-010 e o(a) discente acima indicado(a), por meio do presente instrumento particular, firmam termo de compromisso e concessão de auxílio financeiro de apoio ao(a) discente, nos seguintes itens:

- 1) Concederá ao(a) **ESTUDANTE BOLSISTA** auxílio financeiro para participação no evento **descrito acima**.
- 2) O auxílio financeiro de que trata o item 1 consistirá no repasse em cota única, por parte do IFSC, em favor do(a) **ESTUDANTE BOLSISTA**, mediante ordem bancária de depósito na conta bancária indicados acima, conforme valores e datas estipulados no respectivo edital.
- 3) O(A) **ESTUDANTE BOLSISTA** obriga-se a:
 - a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Câmpus Florianópolis do IFSC, e ter currículo Lattes atualizado;
 - b. Participar ou organizar com dedicação ao desenvolvimento das atividades propostas;
 - c. Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação dos resultados do projeto do Câmpus Florianópolis do IFSC, solicitados pela DPPE;
 - d. Assinar e entregar termo de compromisso, conforme previsto no cronograma Edital;
 - e. Declara estar ciente das informações anexas a este termo, conforme Anexo.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A origem dos recursos para pagamento de bolsas de pesquisa/extensão pagas aos alunos do IFSC é o elemento de despesa 339018 (Auxílio Financeiro a Estudantes).

Os recursos repassados ao aluno na forma de bolsas de pesquisa/extensão não caracterizam-se remuneração, isto é, sua finalidade é apoiar e fomentar estudos e o desenvolvimento do projeto; portanto são caracterizados como rendimentos isentos e não tributáveis.

A bolsa de pesquisa/extensão não é entendida como salário, não está atrelada a um contrato de trabalho e não exige-se controles de frequência típicos do mundo do trabalho; tão somente os compromissos assumidos conforme edital específico e regulamentação referente à pesquisa e extensão vigente no país e no IFSC.

Este termo de compromisso e responsabilidade pode ser utilizado como documento comprobatório da origem dos recursos, conjuntamente com o projeto de pesquisa/extensão, relatórios técnicos e financeiros, e todos os documentos quantos forem incorporados ao projeto durante seu desenvolvimento, seja para fins de declaração de imposto de renda ou todos os outros necessários.

Os pagamentos de auxílios são solicitados pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do Câmpus Florianópolis na primeira quinzena de cada mês (mês de referência de efetivo exercício do bolsista no projeto) para provimento na conta do bolsista no início do mês subsequente. O depósito nas contas dos bolsistas podem sofrer atrasos em virtude de diferentes motivos, tais como: disponibilidade financeira do IFSC, dados bancários incorretos do bolsista, funcionamento atípico do serviço público federal (greves, paralisações do sistema de transporte, etc.), entre outras.

Declaro ciência a respeito das regras estabelecidas no Edital de Apoio a Discentes do Câmpus Florianópolis para Participação e Organização de Eventos, e afirmo que o evento/atividade em questão possui relevância para a minha formação acadêmica e no desenvolvimento das atividades pertinentes ao meu curso no IFSC Câmpus Florianópolis.

Declaro, também, ter conhecimento sobre os prazos para a entrega do Relatório de Participação e Prestação de Contas, previstos pelo Edital.

[NOME DO(A)BOLSISTA]
Estudante Bolsista

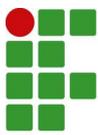
(Local), ____ de _____ de 2022.

Exclusivo para discentes menores de 18 anos:

Eu, _____, CPF _____, responsável pelo discente acima mencionado, declaro ciência desta atividade e estou de acordo com sua participação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável



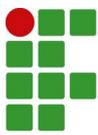
ANEXO C - TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIDOR(A) CORRESPONSÁVEL

Eu, _____, abaixo assinado(a),
SIAPE Nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob nº
_____, servidor do quadro permanente do IFSC Câmpus Florianópolis,
ME COMPROMETO como corresponsável na organização do Evento intitulado
_____ sob coordenação de
_____.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente termo.

Data: ____/____/____

Nome do Servidor(a)
Assinatura



ANEXO D - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/ORGANIZAÇÃO E GASTOS

1. Identificação

Título do evento:	
Local do evento:	
Nome do discente:	

3. Descrição da participação/organização

--

4. Detalhamento dos gastos

Item	Id.do comprovante	Descrição geral dos itens do comprovante	Vínculo com o projeto	Data	Valor
01					
02					
03					
...					
VALOR TOTAL EXECUTADO					

Obs: digitalizar as notas fiscais, recibos e/ou comprovantes de pagamentos e anexar a este Relatório. Ordenar os itens de despesa da mesma forma das cópias do respectivo comprovante; Anexar Guia de Recolhimento da União em favor do IFSC do saldo remanescente do projeto, quando houver.

5. Justificativa em caso de não utilização do recurso

--

Registrar os ajustes ou problemas relacionados à execução financeira do projeto; Detalhar, sempre que houver, as diferenças ou ajustes realizados em relação ao orçamento original;

[NOME DO(A)BOLSISTA]
Estudante Bolsista

(Local), ____ de _____ de 2022.